



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79551 / 2022 - SEI Nº 17.0.000073381-4

XVI TERMO ADITIVO

Décimo Sexto aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 68.346, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente Termo Aditivo, os termos do artigo 65, I, a e b, §1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em alterações no Documento Descritivo Assistencial, para adequação do Incentivo Estadual referente ao Programa ASSISTIR, conforme Portaria SES 440/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES DDA

2.1. Considerando a Portaria SES 440/2022, de 30 de junho de 2022, o valor mensal do Programa ASSISTIR passa de 474.999,20 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para R\$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), a contar de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Considerando as alterações do Documento Descritivo Assistencial mencionados acima, o valor mensal passa a ser de **R\$ 5.760.486,73** (cinco milhões, setecentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 69.125.840,81** (sessenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

3.2. Tais valores estão sujeitos a alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras e de qualidade, de acordo como Art. 28, da seção II, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

3.3. O preço contratado considera a tabela de remuneração dos procedimentos da tabela SUS fixada pelo Ministério da Saúde (Tabela SIGTAP).

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento 19962887 do Sei.



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 09:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 08/09/2022, às 10:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20305253** e o código CRC **F46F81D4**.